



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 791, de 04 de janeiro de 1.992.

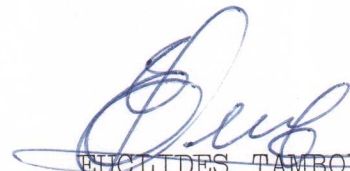
EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, ex-vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1.991,

DECRETA:

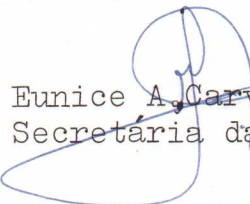
Artigo 1º - O empregado público BENEDITO GILBERTO TONOLI, Tesoureiro, admitido em 04 de janeiro de 1.982, referência 18, passa a ter direito à percepção de 10% (dez por cento) / sobre o atual vencimento por período de 10 (dez) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 04 de janeiro de 1.992.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 04 de janeiro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura